



# PREFEITURA MUNICIPAL DE STA. ROSA DE LIMA

ESTADO DE SANTA CATARINA

Lei nº 12 '63

Autoriza o poder Executivo a adquirir um veículo.

A Câmara Municipal de Santa Rosa de Lima decreta e em parâmetros a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, mediante concorrência pública ou administrativa, um Jeep para serviços de transporte de Executivo e Legislativo.

Art. 2º - Fica aberto o crédito especial de cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), para atender a despesa a que se refere o art. 1º.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor no data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões em 21 de dezembro de 1963.

Laurita Becker Landresen  
Secretária

Prefeito Municipal

Obs. Esta lei está escrita em folha separada, por causa de esquecimento, quando transcrita no livro foi saltado dos nos. 11 e 13.